

R10919 - ANA BELEN GUTIERREZ RODRIGUEZ - G421587-S SP - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,83 - 72,50 - 66,50 - 107 - 1992-09-17
 R11955 - GABRIELA VIEIRA ENDRICE - 38895114X SP - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,00 - 80,00 - 66,50 - 108 - 1994-07-26
 R11754 - EMANUEL COSTA DAVID - 17334877 MG - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,00 - 80,00 - 66,50 - 109 - 1994-11-03
 R12836 - DOUGLAS YUJI SAITO - 35092791-1 SP - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,83 - 70,00 - 66,25 - 110 - 1993-08-06
 R10329 - FERNANDA DE ARAUJO SOARES - 1395391904 BA - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,00 - 72,50 - 65,75 - 111 - 1993-08-20
 R14708 - DIOGO CARNEIRO LOPES CAPRIS - 209073634 RJ - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,83 - 62,50 - 65,50 - 112 - 1989-03-10
 R10502 - ALEXANDRE CATOJO POGGI - 533416280 SP - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA - 65,00 - 70,00 - 65,50 - 114 - 1996-09-05
 R13992 - GUILHERME KAZUO MARCHI OGAWA - 323893272 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 67,50 - 100,00 - 70,75 - 1 - 1984-09-14
 R13893 - JACQUELINE MENDES DE SOUZA - 495152286 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 70,00 - 75,00 - 70,50 - 2 - 1992-09-08
 R10305 - ANA PAULA COUTINHO BARROS DE BRITO - 213345408 RJ - 149-CIRURGIA GERAL - 66,67 - 90,00 - 69,00 - 3 - 1994-11-27
 R11580 - JHONNATAN SMITH SOUZA PINTO - 27898121 AM - 149-CIRURGIA GERAL - 67,50 - 70,00 - 67,75 - 4 - 1996-07-28
 R10263 - CATHARINA MARIA SEIXAS - 384416780 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 62,50 - 95,00 - 65,75 - 5 - 1992-05-25
 R13673 - RICARDO BUDTINGER FILHO - 25852507 MT - 149-CIRURGIA GERAL - 65,00 - 70,00 - 65,50 - 6 - 1995-11-01
 R12772 - NATHALIA CAMIN CALIXTO SARROCHE DA SILVA - 37282847-4 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 62,50 - 90,00 - 65,25 - 7 - 1995-08-29
 R15898 - GABRIELA ANZAI PAVONI - 42.974.188-1 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 64,17 - 70,00 - 64,75 - 8 - 1996-11-27
 R11374 - GUSTAVO PEREIRA PEIXOTO - 2004034036427 CE - 149-CIRURGIA GERAL - 63,33 - 70,00 - 64,00 - 9 - 1996-03-28
 R15073 - MATHEUS SILVA GARBIN - 378466549 SP - 149-CIRURGIA GERAL - 62,50 - 75,00 - 63,75 - 10 - 1994-01-15
 R12391 - KELVIN HAMILTON NASCIMENTO DE SOUZA - 1387822535 BA - 149-CIRURGIA GERAL - 63,33 - 65,00 - 63,50 - 11 - 1994-01-22
 R10585 - GREGORI MARTINS DOMINGOS - 5993197 GO - 149-CIRURGIA GERAL - 62,50 - 70,00 - 63,25 - 12 - 1995-12-06
 AA0204 - GABRIEL NICOLAS CANO - 24893509-4 SP - 150-PSIQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 75,00 - 81,50 - 75,65 - 1 - 1987-12-13

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de NORMELI DE AZEVEDO SOUZA, inscrito sob nº 845, aprovado em 11º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019, junto à UNICAMP, por não atender ao item VI-3 combinado com o item VII-1 do edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 93/2019

(REF: EDITAL Nº 011/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no uso de suas atribuições legais, no que se refere ao Concurso Público para a função de Nutricionista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, regido pelo Edital nº 011/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE em 15 de novembro de 2019,

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”;

Considerando que o referido diploma legal, em seu artigo 8º, inciso V, proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 de realizar concurso público, exceto no caso de reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

Considerando que o Concurso Público em referência não se destina ao provimento de vagas decorrentes de vacância, o que contraria a Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

I. - CANCELAR o Concurso Público para a função de Nutricionista, nos termos acima mencionados.

II. - Os candidatos pagantes poderão requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, das 10h00min de 02 de fevereiro de 2021 até 23h59min de 19 de fevereiro de 2021. Para tanto, deverão proceder como segue:
 a) - acessar o site <https://www.vunesp.com.br/>;
 b) - efetuar o login na “Área do Candidato”;
 c) - selecionar o projeto “UCAP1901”;
 d) - clicar em “Alteração da Ficha de Inscrição”;
 e) - preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida): nome do titular da conta, CPF do titular da conta, número do banco, nome do banco, número da agência, número da conta e dígito, tipo de conta (corrente ou poupança).

III. - A Fundação VUNESP realizará a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição paga, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do encerramento do período de solicitação.

Contato:

Fundação Vunesp: telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h) ou no site www.vunesp.com.br no “Fale Conosco”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 98/2019

(REF: EDITAL Nº 016/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no uso de suas atribuições legais, no que se refere ao Concurso Público para a função de Tecnólogo/Tecnólogo em Instrumentação e Controle pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, regido pelo Edital nº 016/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE em 15 de novembro de 2019,

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”;

Considerando que o referido diploma legal, em seu artigo 8º, inciso V, proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 de realizar concurso público, exceto no caso de reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

Considerando que o Concurso Público em referência não se destina ao provimento de vagas decorrentes de vacância, o que contraria a Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

I. - CANCELAR o Concurso Público para a função de Tecnólogo/Tecnólogo em Instrumentação e Controle, nos termos acima mencionados.

II. - Os candidatos pagantes poderão requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, das 10h00min de 02 de fevereiro de 2021 até 23h59min de 19 de fevereiro de 2021. Para tanto, deverão proceder como segue:

a) - acessar o site <https://www.vunesp.com.br/>;
 b) - efetuar o login na “Área do Candidato”;
 c) - selecionar o projeto “UCAP1901”;
 d) - clicar em “Alteração da Ficha de Inscrição”;
 e) - preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida): nome do titular da conta, CPF do titular da conta, número do banco, nome do banco, número da agência, número da conta e dígito, tipo de conta (corrente ou poupança).

III. - A Fundação VUNESP realizará a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição paga, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do encerramento do período de solicitação.

Contato:

Fundação Vunesp: telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h) ou no site www.vunesp.com.br no “Fale Conosco”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAIS

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Uro-Oncologia, nas disciplinas MD134 – Atenção Clínico-Cirúrgica III, MD 644 – Fisiopatologia Integrada II, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 876 – Urologia I, RM 877 – Urologia II e RM 878 – Urologia III, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
 b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
 c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
 d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;
 d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);
 II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Prática (peso 1);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 b. Títulos universitários;
 c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
 d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico a ser selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes internados na Enfermaria de Uro-Oncologia. O candidato terá até 1 (uma) hora para discorrer sobre o diagnóstico e tratamento, elaborar um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD134 - Atenção Clínico Cirúrgica III

Bexiga Hiperativa

Disfunção sexual masculina

Doenças de próstata. Endourologia

Incontinência urinária de esforço. Infecções urinárias

Infertilidade masculina. Neoplasias do aparelho urinário e reprodutor masculino

Obstrução do trato urinário

Transplante renal e traumatismos urológicos

Urogeriatria

Urolitíase

Uroneurologia

Uropediatria

MD644 - Fisiopatologia Integrada II

Neoplasias do testículo: aspectos clínicocirúrgicos

Tumores renais: aspectos clínicocirúrgicos

Uropatia obstrutiva: Hiperplasia nodular da próstata

Disfunção erétil: aspectos clínicocirúrgicos

Aspectos farmacológicos

Câncer de bexiga: aspectos clínicocirúrgicos

Patologia do pênis

Uropediatria: aspectos clínicocirúrgicos

Infertilidade masculina

Litíase

Trauma urogenital

Uroginecologia

Infecções do trato urinário: aspectos clínicos

Câncer de próstata: epidemiologia

Aspectos clínicocirúrgicos

MD752 - Atenção Clínico Cirúrgica Integrada I

Neoplasias em Urologia

Infecção urinária

Disfunção vesical

Obstrução urinária

Litíase urinária

RM876 - Urologia I

Principais doenças clínicas

Bexiga hiperativa

Disfunção sexual masculina

Doenças da próstata

Hiperplasia nodular da próstata: aspectos clínicos

Neoplasias do aparelho urinário e reprodutor masculino

Obstrução do trato urinário

Traumatismos urológicos

Urogeriatria

Infecções do trato urinário: aspectos clínicos

Câncer da próstata: epidemiologia e aspectos clínicos

Patologia do pênis

RM877 - Urologia II

Principais aspectos cirúrgicos

Urolitíase: endourologia e aspectos cirúrgicos

Uroneurologia e disfunções vesicais

Hiperplasia nodular da próstata: aspectos cirúrgicos

Uroginecologia

Uropediatria: aspectos cirúrgicos

Disfunção erétil: aspectos cirúrgicos

Incontinência urinária de esforço

Infertilidade masculina: aspectos clínicos

Tumor de próstata: tratamento

